



**PORTARIA Nº. 0487/2021**

**DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE, SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO A PORTARIA 1057/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional do artigo 37, XXI que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o dever/poder da Administração Pública de sancionar os particulares inadimplentes para com as obrigações contratuais de natureza administrativa, firmados junto a esta Instituição, nos termos albergados no artigo 58, inciso IV, 86 a 88, todos da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que dois membros inicialmente designados para a atuação na Comissão Processante não mais fazem parte do quadro de servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante está inerte há cerca de 18 meses e se faz necessário a efetividade da atuação da referida Comissão;

Nº. Publ.	0487 / 2021
Data da Publ.	28 / 04 / 21
Data Saída	28 / 05 / 21
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juliana



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membros da Comissão Processante para atuar no processo administrativo decorrente da Portaria 1057/2017, passando a compor a comissão: **1. Daniel Cenci**; **2. Marcelo Luiz Duz**; e **3. Thaynara Lais Verginassi**;

**Art. 2º** - Diante da ausência e substituição do Presidente da Comissão Processante, a presidência passa a ser exercida pelo servidor: **Daniel Cenci**;

**Parágrafo Único:** o presidente designado deve indicar servidor para exercer o cargo de secretário de forma imediata;

**Art. 3º** - Para o cumprimento de as suas atribuições, a Comissão de servidores de que trata o artigo anterior, terá acesso a toda documentação necessária e pertinente ao caso, bem como deverá colher dados, elementos e demais provas que entender relacionadas à apuração do objeto do presente;

**Art. 5º** - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 180 dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir o processo, prorrogável, se necessário, dando ciência a Administração Municipal do resultado do mesmo;

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 28 de abril de 2021.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

  
Luciano Gabriel  
Subprocurador Municipal